

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/SUB-SA/CAF-SF/2020

PROCESSO SEI N.º 6053.2020/0002855-4

PREGÃO ELETRÔNICO 03/SMSUB/COGEL/2018 - ATA RP 04/SMSUB-COGEL/2019

C.A. 011/ SUB-SA/CAF-SF/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, EM ÁREAS JURISDICIONADAS A SUBPREFEITURA SANTO AMARO

OBJETO DO ADITAMENTO: RETORNO DE EQUIPE

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representada pela Sra. Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro e a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258 – Bairro Jardim Pazzini – CEP 06753-105 – Taboão da Serra/SP, neste ato, representada pela Senhora Rita de Cássia Bastos, portadora do RG nº 17. [REDACTED]-0, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022. [REDACTED]-25, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 085523747 do Processo SEI n.º 6053.2020/0002855-4, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Retorno de 01 (uma) equipe/mês, a partir de 03/07/2023 com término previsto em 24/01/2024, retornando à programação contratual inicial de 03 (três) equipes mensais, conforme documento SEI nº 084914191 da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro e concordância da contratada em documento SEI 084913266.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 961.050,49 (novecentos e sessenta e um mil e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) e o valor global contratual passa de R\$ 3.425.526,48 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 4.386.576,97 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado para este exercício o valor de R\$ 846.866,27 (oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), através das Notas de Empenho nº 60.370/2023 e 60.380/2023, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

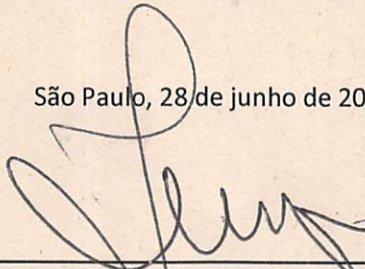
- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

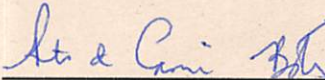
E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 28 de junho de 2023.



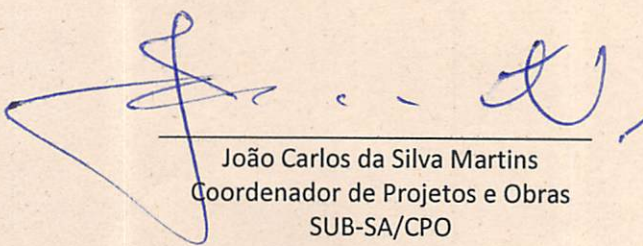
THAMYRIS NAGELL ELOY BERNARDO
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

Thamyris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

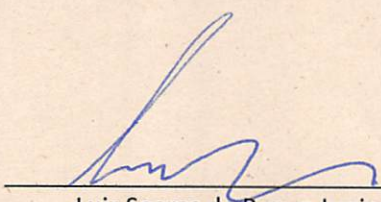


FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cássia Bastos
R.G nº 17. [REDACTED] 0
C.P.F/MF nº 022. [REDACTED] -25
Diretora

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rita de Cássia Bastos
COO - Diretora de Operações
Advogada - OAB SP 3 [REDACTED]
RG: 17. [REDACTED] 0 / CPF: 022 [REDACTED] 25



João Carlos da Silva Martins
Coordenador de Projetos e Obras
SUB-SA/CPO



Luiz Soares de Rapyo Junior
SUB-SA